

parcerias devem ser estabelecidas em regime de mútua cooperação, mediante a execução de projetos previamente definidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração.

CAPÍTULO V Das Disposições Finais

Art. 7º - Cabe à Secretaria de Infraestrutura e Controle Urbano Municipal fiscalizar, assegurar e impedir a ampliação das ocupações irregulares no Município, bem como acompanhar a execução do Programa “MINHA VITÓRIA É MINHA CASA”.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória de Santo Antão, 10 de maio de 2024.

**398 Anos de Fundação da Vitória de Santo Antão.
379 Anos da Batalha das Tabocas.**

PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Prefeito

Publicado por:
José Correia de Souza Neto
Código Identificador:A2D33F5D

GABINETE DO PREFEITO DECRETO MUNICIPAL Nº 426/2024

EMENTA: Dispõe sobre **Convocação da Etapa Municipal da 4ª Conferência Estadual de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde**, e dá outras providências.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei;

CONSIDERANDO o preconizado no § 1º do Art. 1º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da **Comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde**, que prevê, através do Poder Executivo Municipal, a **Convocação da Etapa Municipal da Conferência Estadual de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde**, com a representação de vários segmentos sociais, para avaliar a situação de saúde e propor as diretrizes para a formulação da política de saúde nos níveis correspondentes;

CONSIDERANDO a Resolução CNS nº 724, de 9 de novembro de 2023, que convoca a 4ª Conferência Nacional de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde;

CONSIDERANDO a Resolução CNS nº 731, de 19 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a estrutura, composição e atribuições da **Comissão Organizadora da 4ª Conferência Nacional de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde**;

CONSIDERANDO a Resolução CNS nº 732, de 2 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre as regras e diretrizes metodológicas relativas à realização da 4ª Conferência Nacional de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual Nº 56.294, de 20 de março de 2024 que Convoca a 4ª Conferência Estadual de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde;

CONSIDERANDO a Resolução CMS/VITÓRIA nº 05/2024 que instituiu a **Comissão Organizadora da 4ª Conferência Nacional de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde**, deliberada na **Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, realizada no dia 04 de abril de 2024**;

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a **Etapa Municipal da 4ª Conferência Estadual de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde** de

Pernambuco, a realizar-se no **dia 21 de junho de 2024**, com programação e local a serem oportunamente divulgados, com o tema: **Democracia, Trabalho e Educação na Saúde para o Desenvolvimento: PERNAMBUCO FAZENDO O SUS ACONTECER.**

Parágrafo Único - As despesas decorrentes para realização do evento de que trata o *caput* deste artigo, correrão por conta de recursos próprios previstos nos orçamentos da **Secretaria Municipal de Saúde e do Conselho Municipal de Saúde.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 21 de maio de 2024.

**398 Anos de Fundação da Vitória de Santo Antão.
379 Anos da Batalha das Tabocas.**

PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Prefeito

Publicado por:
José Correia de Souza Neto
Código Identificador:A37EF024

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2024 - CONCORRÊNCIA Nº 007/2024. Objeto: Contratação De Empresa na área de engenharia para a pavimentação de diversas ruas com paralelepípedos de pedras graníticas, localizado na cidade da Vitória de Santo Antão/PE, financiadas através do Convênio Com O Ministério Das Cidades Nº 943608/2023/MCIDADES/CAIXA. **Valor Máximo Estimado: R\$ 3.594.352,50** (três milhões quinhentos e noventa e quatro mil trezentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos). **Recebimento de Propostas:** 07/06/2024, às 08:00h. **Abertura das Propostas:** 26/06/2024, às 09:00h. **Início das Disputa:** 26/06/2024, às 10:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado **através do link** <https://transparencia.prefeituradavitória.pe.gov.br/app/pe/vitoria-desantoantao/1/aviso-de-licitacao> e no site <https://bnccompras.com>. Outras informações podem ser obtidas na Sala da Coordenação de Licitação, localizada na Rua Demócrito Cavalcanti, 144, Livramento, Vitória de Santo Antão – PE, ou através do Fone: (81) 99518-0389 no horário das 08:00h às 13:00h.

Vitória de Santo Antão-PE, 06 junho de 2024

LAILA ALBUQUERQUE DUARTE
Secretária de Infraestrutura e Controle Urbano

Publicado por:
David Albert Oliveira Guimarães
Código Identificador:A371B1F0

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DO PAULISTA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA PORTARIA PREVIPAULISTA Nº 045/2024

O **DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA**, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 34 da Lei Municipal Nº 4.227/2011,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria por incapacidade permanente, com proventos integrais, a **GILVANEIDE DOS SANTOS BORGES**, Agente de Saúde/Agente Comunitário de Saúde, Classe “A”, Faixa Salarial 6, Matrícula nº12382, lotada na Secretaria de Saúde, com fundamento **Artigo 40º, §1º, I, c/c §§3º e 17 da Constituição Federal, com redação da Emenda Constitucional 41/2003 e art. 38 da Lei Municipal 4.227/2011, conforme Parecer nº034/2024 da Diretoria de Apoio Jurídico Previdenciário.**